LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA PRIMEIRA EMISSÃO DA PRIMEIRA SÉRIE DE COTAS SENIORES E PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DO ENEL2 LEGAL CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO DE CLASSE ÚNICA FECHADA ÚNICA FECHADA

CNPJ nº 58.051.964/0001 - 42

No montante de até

R$ 10.000.000,00

([dez milhões de reais de reais])

Registro de Oferta da CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1786, em 23 de dezembro de 2024*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, o ENEL 2 CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA (“Fundo”), neste ato representado na forma de seu regulamento por sua gestora e administradora, respectivamente, CARMEL GESTÃO DE ATIVOS LTDA, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Paulista, nº 1009 – Conj. 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 24.515.907/0001-51, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.385, de 15, de dezembro de 2016 (“Gestora”); comunica, na data deste Anúncio de Início, o início da oferta pública primária de distribuição da [1]ª ([primeira]) série da primeira emissão de até 7.000 (sete mil) cotas seniores (“Cotas Seniores”), com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante máximo de até R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), na data da primeira subscrição e integralização das Cotas Seniores da Classe (“Data de Integralização Inicial de Cotas Seniores”) e [1]ª ([primeira]) da primeira emissão de até 3.000 (três mil) cotas subordinadas júniores (“Cotas Subordinadas Juniores”), com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante máximo de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na data da primeira subscrição e integralização das Cotas Subordinadas Juniores da Classe (Data de Integralização Inicial de Cotas Subordinadas Juniores).

Nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, será admitida a distribuição parcial das Cotas. A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição de, no mínimo, 100 (cem) cotas seniores e 100 (cem) Cotas Subordinadas Juniores (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Seniores e Subordinadas Juniores que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Gestora, após o encerramento da Oferta. Na hipótese de não ter sido atingida a Quantidade Mínima, os valores, bens ou direitos dados em contrapartida às Cotas ofertadas aos Investidores (conforme abaixo definidos) deverão ser integralmente restituídos.

As Cotas serão distribuídas por meio de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático de distribuição, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução CVM 160, destinada a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores”).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de Oferta de Cotas emitidas por Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, destinada a Investidores Qualificados de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VI, alínea “b” da Resolução CVM 160, não sendo, portanto, obrigatória a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista [1] [2]

1	Protocolo de pedido de registro automático da Oferta junto à CVM	[21/12/2024]
2	Registro da Oferta Divulgação do Anúncio de Início	[23/12/2024]
3	Data de início da liquidação da oferta	[23/12/2024]
4	Encerramento do Período de Subscrição	[23]/[06]/2025
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	[23]/[06]/2025

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Novas Cotas.

(2) As datas indicadas acima são estimativas e a principal variável deste cronograma tentativo é o processo de registro da Oferta perante a CVM.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3. LINK DE ACESSO AO REGULAMENTO E DOCUMENTOS DA OFERTA

(i) Gestora e Coordenador Líder: https://www. carmelcapital.com.br (neste website localizar e clicar em “Investidores e rolar até fundos disponíveis”;

(ii) CVM: https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica (neste website preencher o campo “Emissor” com “Sb Crédito Multissetorial”, e, então, selecionar a opção desejada).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS DESTA OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE DA CVM. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA [1]ª EMISSÃO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA E SEU REGISTRO FOI OBTIDO DE FORMA AUTOMÁTICA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DOS RISCOS AOS QUAIS ESTÁ SUJEITO, E, CONSEQUENTEMENTE, AOS QUAIS OS COTISTAS TAMBÉM PODERÃO ESTAR SUJEITOS. NÃO HÁ COMPROMISSO OU GARANTIA POR PARTE DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA DE QUE O OBJETIVO DE INVESTIMENTO DO FUNDO SERÁ ATINGIDO.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO TEM COMO OBJETIVO COMUNICAR O MERCADO SOBRE A OFERTA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM CONVITE DE INVESTIMENTO. LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 23 de dezembro de 2024.

COORDENADOR LÍDER

Carmel
Capital